DECRETO Nº 19.181, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 137.890,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e noventa reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a* e *e*, do inciso I, do art. 3°, da Lei n° 11.748 de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 137.890,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e noventa reais) de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 3101-16.0122.161.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL-DEMHAB

Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 87.890,00

Recurso: Programa: 161 - Gestão Total

Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-16.0122.161.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL-DEMHAB

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 87.890,00

PROGRAMA: 162 - Você Servidor

Crédito: 3101-16.0122.162.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 50.000,00

Recurso: Programa: 162 - Você Servidor

Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-16.0122.162.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 50.000,00

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de outubro de 2015.

José Fortunati, Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte, Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt, Secretário Municipal de Gestão.